

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 61/2020-UFMS, Processo nº 23104.043524/2019-41, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Patricia Sandalo Pereira. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a edição e publicação em formato digital pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul da obra: "Projetos do Programa Observatório da Educação e o Movimento de Ensinar e Aprender". Data de assinatura: 15.06.2020. Vigência: 15.06.2020 a 15.06.2025. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela "UFMS", e Patricia Sandalo Pereira como "ORGANIZADORA".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO(*)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2018-UFMS, processo nº 23104.046048/2018-39, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa WLH - Construções Eireli. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 11.06.2020 a 11.06.2021, não ensejando em acréscimo dos valores ora contratados. Data de assinatura: 10.06.2020. Vigência: 11.06.2020 a 11.06.2021. Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto César Portella Malheiros pela "UFMS" e o representante legal pela "CONTRATADA".

(*)Replicado por conter incorreções no original publicado em 16.06.2020, DOU nº 113, p.65.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2018-UFMS, processo nº 23104.046059/2018-19, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa WLH - Construções LTDA EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a sua vigência por mais doze (12) meses a contar de 19.06.2020 a 19.06.2021, não ensejando em acréscimo dos valores ora contratados. Data de assinatura: 16.06.2020. Vigência: 19.06.2020 a 19.06.2021. Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto César Portella Malheiros pela "UFMS" e o representante legal pela "CONTRATADA".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 203209/2019 - Siconv nº 887251/2019-, celebrado entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto. Objeto: Modificar a Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS - do instrumento contratual. Data de Assinatura: 16/06/2020. Assinam: Pela UFOP: Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima (Reitora); Pela Roquette Pinto: Maria Beatriz Mazzoni Cavalieri (Representante legal) e Francisco Eduardo Carvalho Câmpora (Representante legal).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020

Processo nº: 23110.008333/2020-97 . Dispensa de Licitação nº 30/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratada: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Contratação da Fundação Delfim Mendes Silveira com a finalidade de dar apoio ao Projeto "Centro de Inovação em Inteligência Artificial - Fase 1". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 810 dias a partir de sua assinatura. Valor total previsto projeto: R\$351.000,00 com despesas operacionais de R\$35.777,97. Data de assinatura: 17/06/2020. Ricardo Hartlebem Peter - Pró-Reitor Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020

Processo nº: 23110.010106/2020-21 . Dispensa de Licitação nº 70/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratada: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Contratação da Fundação Delfim Mendes Silveira com a finalidade de dar apoio ao Projeto "Conectar - Incubadora de Base Tecnológica da UFPel (Fase II)". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 1.382 dias a contar da data de assinatura. Valor total previsto projeto: R\$73.600,00 com despesas operacionais de R\$11.880,00. Data de assinatura: 17/06/2020. Ricardo Hartlebem Peter - Pró-Reitor Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020

Processo nº: 23110.012947/2020-73 . Dispensa de Licitação nº 71/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratada: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ: 03.703.102/0001-61. Objeto: Contratação da Fundação Delfim Mendes Silveira com a finalidade de dar apoio ao Projeto "Programa de apoio ao desenvolvimento, inovação e competitividade no setor da construção civil da Região Sul do Rio Grande do Sul". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 1.175 dias a partir da data da assinatura. Valor total previsto projeto: R\$250.000,00 com despesas operacionais de R\$39.480,00. Data de assinatura: 17/06/2020. Ricardo Hartlebem Peter - Pró-Reitor Administrativo.

EDITAL Nº 12, DE 17 DE JUNHO DE 2020

CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC), torna pública a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para a CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, com nomeação em conformidade com o disposto na Lei nº 8.112/1990 e suas atualizações, no Decreto nº 9.739/2019 e na Resolução de nº 33/2019 do COCEPE/UFPel, conforme indicado a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital obedece ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, destarte, o provimento de cargo de docente em instituições federais de ensino, independe da prévia autorização no âmbito do Ministério da Economia, devendo ser observado o limite autorizado para respectivo quadro docente, conforme ato conjunto dos Ministros de Estado da Economia e da Educação; são oportunizadas 13 vagas referentes aos seguintes códigos: 329369, 583739, 850181, 329822, 330202, 330268, 330331, 704310, 330507, 0922052, 330144, 330187 e 275419.

1.2. O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772/2012 e suas alterações.

1.2.1. Consoante a Lei nº 12.772/2012 a Carreira do Magistério Superior é estruturada em classes A, B, C, D e E com respectivos níveis de remuneração e progressões na forma da lei.

1.2.2. O ingresso na Carreira do Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A que recebe as seguintes denominações de acordo com a titulação, considerando as vagas disponíveis neste edital:

- I - Classe A: a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor; ou
b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre; ou
c) Professor Auxiliar A, se portador do título de especialista.

1.3. - Haverá 20% (vinte por cento) de vagas reservadas aos candidatos Negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, na totalidade das vagas deste Edital.

1.4. - Haverá 5% (cinco por cento) de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, na forma da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 9.508/2018, na totalidade das vagas deste Edital.

1.5. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede internet é <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>. É responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais, seus anexos, avisos, retificações e as fases dos concursos bem como seus resultados e prazos recursais.

1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos: Anexo I: Quadro de vagas, supra-área, área e titulação exigida; Anexo II: Programa de provas Etapa-I e Anexo III: Programa de provas Etapa-II.

1.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão à custa do (a) candidato (a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 10 horas do dia 22 (segunda-feira) de junho de 2020 até as 23h59min do dia 23 (quinta-feira) de julho de 2020, exclusivamente via INTERNET, no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed012_2020/.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital e nos respectivos Anexos.

2.3. O valor da taxa de inscrição será de:

a) Professor do Magistério Superior - Classe A - Adjunto A (Doutor) - 40h/DE: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

b) Professor do Magistério Superior - Classe A - Assistente A (Mestre) - 40h/DE: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

c) Professor do Magistério Superior - Classe A - Auxiliar A (Especialista) - 40h/DE: R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais)

d) Professor do Magistério Superior - Classe A - Auxiliar A (Especialista) - 20h: R\$ 61,00 (sessenta e um reais)

2.4. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente no endereço eletrônico acima mencionado;

b) imprimir a respectiva GRU - Guia de Recolhimento da União - para pagamento da taxa de inscrição;

c) realizar o pagamento da taxa de inscrição até dia 24/07/2020 (sexta-feira), exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

2.4.1. A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUÍDA, salvo em caso de cancelamento do certame.

2.4.2. A inscrição somente será efetivada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.3. Após 03 (três) dias úteis a contar do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico mencionado no subitem 2.1 para verificar se sua inscrição foi confirmada.

2.4.4. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital e/ou que tenha sido efetuado fora do prazo permitido ou de maneira distinta da prevista no subitem 2.4.

2.4.5. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

2.5. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas caso necessário.

2.6. A COODEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. Será publicizado na página do certame relação de candidatos com inscrição confirmada, caso o candidato não conste a confirmação de sua inscrição, conforme subitem 2.4.3 e/ou não encontre o seu nome na listagem, deverá entrar em contato com a COODEC, até dois (02) dias úteis após a divulgação da lista. Neste caso, o candidato deverá solicitar à COODEC a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar, para tanto, o comprovante do pagamento da taxa. Esta solicitação deverá ser realizada por e-mail (coodec.ufpel@gmail.com).

2.8. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e escolher apenas UMA das áreas, conforme quadro de vagas deste edital. Anteriormente ao pagamento, o candidato deverá conferir os dados impressos no boleto bancário e, em caso de incorreções realizar nova inscrição. Não será admitida ao candidato a alteração da área após efetivação da inscrição.

2.9. O candidato poderá concorrer somente a um dos cargos/áreas de conhecimento, devendo optar, no momento da inscrição, por apenas uma das vagas. Caso o candidato realize múltiplas inscrições, mesmo que pagas, será efetivada somente a última inscrição válida (paga ou isenta).

2.10. Os candidatos deverão obrigatoriamente, no campo específico de inscrição, informar o endereço eletrônico do seu currículo Lattes atualizado.

2.11. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

2.12. A lista das inscrições homologadas, a composição da banca examinadora e o cronograma provável da realização de cada uma das etapas serão divulgados na página do certame, cabendo recurso da não homologação de inscrição e da composição da banca examinadora no prazo de 02 dias úteis após a data da divulgação. Para tal, o candidato deverá preencher e assinar formulário específico disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e encaminhá-lo à COODEC através do link <https://forms.gle/Berw1E5atqJ2tpa39>.

2.13. O acompanhamento das etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.14. A inscrição neste processo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixada na Resolução nº 33/2019 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. A homologação das inscrições, a composição da Banca Examinadora e as datas das provas da etapa-II serão de competência da respectiva Unidade e a COODEC somente publicará as informações no site (<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>), em link específico para este edital.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A isenção do valor da taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e ao candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e da Lei nº 13.656/2018.

3.2. Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá realizar sua inscrição conforme subitem 2.4 alínea 'a' e preencher o formulário on-line disponível no endereço <https://forms.gle/JUs2gAnD7fCboYu97>.

3.3. A solicitação da isenção ocorrerá no período de 22 de junho a 01 de julho de 2020, para os candidatos habilitados, conforme o subitem 3.1 deste edital.

3.3.1. A COODEC/UFPel, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição peticionada em data posterior ao estabelecido.

3.4. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

3.5. O candidato doador de medula óssea deverá encaminhar, através do formulário, sua carteira de doador, observados os subitens 3.2 e 3.3.

3.6. A UFPel consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7. A COODEC dará ciência, por meio exclusivo da internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, aos candidatos que solicitarem isenção do valor de inscrição, no prazo de até 03 dias antes do último dia de pagamento do referido valor.

